



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Serra do Ramalho

1

Quarta-feira • 6 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 471

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Serra do Ramalho publica:

- **Portaria 001/2021** - Dispõe sobre a exoneração de Servidores para o exercício de cargo em Comissão, conforme previsão expressa contida na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal.
- **Portaria 002/2021** - Cria a comissão para compor a equipe de recebimento de patrimônio de transição de governo.
- **Portaria 003/2021** - Designa sobre a nomeação de Servidores para comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal.
- **Portaria 004/2021** - Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro, e equipe de apoio outras providências.
- **Portaria 005/2021** - Dispõe sobre a designação de servidor, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, como abaixo se especifica, e dá outras providências.
- **Ata Da Sessão Solene Da Câmara Municipal De Serra Do Ramalho Ba, Para Instalação, Posse Dos Vereadores Eleitos Eleição E Posse Dos Membros Da Mesa Diretora.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



PORTARIA 001/2021

“Dispõe sobre a exoneração de Servidores para o exercício de cargo em Comissão, conforme previsão expressa contida na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, a Vereador **José Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13 da Lei 306 de 1º de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados do Exercício dos Cargos Comissionados todos os servidores da gestão anterior.

Art. 2º - Igual forma rescindida todos os contratos advindos da gestão anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2021.

Jose Aparecido da Silva
Presidente

Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



PORTARIA N. 002/2021

“CRIA A COMISSÃO PARA COMPOR A EQUIPE DE RECEBIMENTO DE PATRIMONIO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.”

O presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Resolução TCM/BA N. 1311/2012, CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação de novo programa de gestão, desde a data sua posse;

CONSIDERANDO a Resolução n. 1311/2012. Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa da Câmara Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários e emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Recebimento do Patrimônio, dotada de conhecimentos técnicos nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial, que terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela de Transmissão de Governo.

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:

- Aristóteles Gomes dos Reis – Agente Administrativo
- Geminiano Caraíba Souza Junior – Controle Interno
- Adilcio Alves da Rocha - Setor Contábil

Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2021.

José Aparecido da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



PORTARIA 003/2021

“Designa sobre a nomeação de Servidores para comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho - Estado da Bahia, o Vereador **ALMIRO DAS NEVES SILVA**, no uso de suas atribuições legais, visando dar cumprimento na Lei 8.666/93.

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Companhia, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Companhia ou a terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Egrégia Casa, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - Aristotéles Gomes dos Reis

1º MEMBRO - Vilemar Gama da Esperança

2º MEMBRO - Antonia dos Santos Barbosa

Art. 2º - O presidente da Comissão não será representado, em ausência, por qualquer dos membros que se fizeram presentes, respeitando-se a ordem.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisório que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - As nomeações de que trata Art. 1º terão vigência de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para esta Comissão no período subsequente, nos termos do § 4º, do Art. 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º - Os membros por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem de toda a legislação vigente acerca de matéria.

Art. 7º - Todos os processos licitatórios elaborados deverão ser encaminhados à assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2021.

José Aparecido da Silva

Presidente

Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



PORTARIA 004/2021

“Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro, e equipe de apoio outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho - Estado da Bahia, o Vereador José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo da Lei 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **ADILCIO ALVES ROCHA**, para exercer a função de Pregoeiro, da Câmara Municipal de Serra do Ramalho.

Art. 2º - Designar os Servidores, **Paulo Reian Almeida Prates, Vilemar Gama da Esperança**, para exercer a função de equipe de apoio ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Serra do Ramalho.

Art. 3º - A vigência do Pregoeiro e equipe de apoio é de 12 meses, correspondente ao período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - A função de pregoeiro é de receber, examinar e julgar todos os documentos e efetuar procedimentos relativos às licitações, na modalidade PREGÃO.

Art. 5º - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhado a Assessoria Jurídica para análise, antes de fase de homologação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2021.

José Aparecido da Silva
Presidente

Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



PORTARIA 005/2021

“Dispõe sobre a designação de servidor, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho - Estado da Bahia, o Vereador **José Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei 8.666/93 textua que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor o Sr. **Paulo Reinan Almeida Prates**, portador do CPF nº. 492.263.045-72, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, firmado por esta administrativa municipal.

Art. 2º - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Art. 3º- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



Art. 4º - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzido seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2021.

José Aparecido da Silva
Presidente

Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com

Atas



ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO BA, PARA INSTALAÇÃO, POSSE DOS VEREADORES ELEITOS ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e Vinte e Um, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), no Centro Cultural Luiz Eduardo Magalhães, na cidade de Serra do Ramalho, estado da Bahia, reuniram-se sob a presidência da vereador Almiro das Neves Silva, o que mais recentemente exerceu cargo na Mesa Diretora, em sessão solene, os vereadores eleitos e diplomados para a legislatura que se inicia no dia primeiro de janeiro de dois mil e Vinte e Um, e se encerra no dia trinta e um de dezembro de dois mil e Vinte e Quatro, com a presença também dos vereadores: Atenildo Santos do Nascimento, Antonio Santos de Jesus, Clovis Alves de Oliveira, Claudio Cardoso Ferreira, Elias de Jesus Santos, Hudson Silva Santos, Joseli Evangelista Modesto, José Aparecido da Silva, Juca da Costa Machado, Sergio Santos Souza, Thiago Carlos Cardoso Caraibas e Valdeir de Oliveira Rocha, para a instalação da Câmara Municipal, posse dos vereadores eleitos em quinze de novembro de dois mil e Vinte, eleição e posse dos membros da Mesa Diretora. Inicialmente, o senhor presidente declarou aberta a sessão e instalada a Câmara Municipal de Serra do Ramalho. Em seguida, convidou o vereador, Atenildo Santos do Nascimento, para secretariar os trabalhos e solicitou dos vereadores a apresentação das suas respectivas declarações de desincompatibilização e de bens, que serão transcritas nos respectivos livros. Dando prosseguimento, o senhor presidente convidou o secretário para fazer a leitura do compromisso de posse com o seguinte enunciado: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, e trabalhar pelo progresso do município". Ato

Joana de Sá Cardoso
Escritora Autorizada
Cartório Mallmann

contínuo, o senhor secretário fez a chamada nominal de cada vereador, que, de pé, fez a seguinte declaração: "Assim o prometo". Prestado o compromisso, o senhor presidente declarou empossados os vereadores. Continuando, o senhor presidente comunicou que seria escolhida a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022, através de escrutínio direto e secreto, **esclarecendo que fora apresentada uma única chapa, com a seguinte composição: Presidente; José Aparecido da Silva; Vice-Presidente: Valdeir de Oliveira Rocha; Primeiro-Secretário: Atenildo Santos do Nascimento; Segundo-Secretário: Juca da Costa Machado.** Procedida a eleição, o senhor presidente convidou os vereadores Thiago Carlos Cardoso Caraibas e Claudio Cardoso Ferreira, para servirem de escrutinadores. Aberta a referida urna, constatou-se o número de votos correspondente ao número de votantes, **tendo a chapa única obtido 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto em branco.** Ato contínuo, o senhor presidente **proclamou eleita a chapa única, composta pelos vereadores acima nominados,** sendo declarados empossados nos seus respectivos cargos. Em seguida, o senhor presidente convidou os novos membros da Mesa Diretora para assumirem os seus lugares na Mesa Diretora, e passou a presidência dos trabalhos para o novo presidente. Ao assumir, o novo presidente fez um breve pronunciamento, agradecendo a confiança dos nobres colegas. Logo após, convidou os senhores vereadores, demais autoridades e o povo em geral, para a sessão solene de posse do prefeito e do vice-prefeito do município de Serra do Ramalho, a ser realizada nesta data e local, 10:50 (às dez horas e cinquenta minutos). Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e os demais vereadores.

(Ass) José Aparecido da Silva

Joana de Sá Cardoso
Escritora Autorizada
Cartório Mallmann

(Ass)Atenildo Santos do Nascimento

(Ass)Valdeir de Oliveira Rocha

(Ass)Juca da Costa Machado

(Ass)Sergio Santos Souza

(Ass)Joseli Evangelista Modesto

(Ass)Thiago Carlos Cardoso Craibas

(Ass)Almiro das Neves Silva

(Ass)Antonio Santos de Jesus

(Ass)Clovis Alves de Oliveira

(Ass)Claudio Cardoso Ferreira

(Ass)Elias de Jesus Santos

(Ass)Hudson Silva Santos

Joana de Sá Cardoso
Escrevente Autorizada
Cartório Mallmann





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA / BA
Av. Manoel Novaes, 1586, salas 02 e 03, Térreo - Shopping Av. Center

Nome do Titular: JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN
OFICIAL DE REGISTRO

DAJE N.: 1373 002 051678

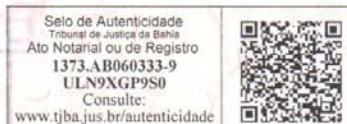
CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o n. 10714 LIVRO A:4 Pag: 145 em 04/01/2021
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. 8928 LIVRO B:48 Pag: 82 , conforme segue:

Parte.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BA

Valor Base.....: R\$ 0,00

Natureza do Título.....: ATA DE POSSE

Emolumentos	0,00
Taxa Fiscalização	0,00
FECOM	0,00
Def. Pública	0,00
PGE	0,00
FMPBA	0,00
TOTAL GERAL.....	0,00



Bom Jesus da Lapa, 05 de Janeiro de 2021.

Joana de Sa Cardoso

JOANA DE SA CARDOSO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Joana de Sa Cardoso
Escrevente Autorizada
Cartório Mallmann



Jean Karlo Woiciechoski Mallmann - Oficial de Registro
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Shopping Av. Center - Av. Manoel Novaes, 1586, Salas 01, 02 e 03, Centro - Bom Jesus da Lapa/BA
Fone: (77) 3481-1659 - CEP: 47.600-000, ri.bomjesusdalapa@gmail.com
Website: cartoriomallmann.com.br ou ribomjesusdalapa.com.br